

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, ...16/01/2018

NI ...2844... MMS

EDITAL N.º 5/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 4/2017, de 18 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

JOÃO DIOGO FAUVELET RIBEIRO DA CUNHA, com última morada conhecida Largo do Figueiredo, nº 1 - G, Santa Maria de Belém, 1400-150 Lisboa, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD 218/2004, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

Localização:	Rua Santo Agostinho, Quinta das Estrelícias, Guincho, Cascais
Descrição:	Construção de uma lavandaria/arrecadação com cerca de 80 m ² , a tijolo e cimento.
Ilegalidade:	Viola o disposto no artº 4º do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo, fica ainda notificado que o referido processo teve Despacho de Decisão Final a ordenar a demolição da obra ilegal em 06-11-2006, e o subsequente Despacho a ordenar a Posse Administrativa em 21-01-2008, sendo que a ordem de demolição emitida em 06-11-2006 mantém-se válida e consolidada na Ordem Jurídica.

Mais se notifica que, caso não se verifique a demolição voluntária das obras participadas, no prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital o processo prosseguirá para o cumprimento de Despacho de Posse Administrativa do imóvel com vista à demolição coerciva das obras ilegais.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 11 de janeiro de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Carlos Alberto Anes Fernandes